

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, com fundamento no **Art. 24 Inciso XIII da Lei 8.666/1993, artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 134/2018**, autorizando a contratação da empresa **Instituto Chapada de Educação e Pesquisa, CNPJ nº 08.542.264/0001-89**, pelo valor total de **R\$ 112.190,55 (cento e doze mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, para prestação de serviços técnicos especializados na execução de projeto, destinado a contribuir para a melhoria da aprendizagem de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a partir da formação continuada de Professores, Coordenadores Pedagógicos, Diretores e todo o corpo docente ligado a educação, aliada à mobilização política, em territórios colaborativos pela educação. Boa Vista do Tupim, 02 de maio de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou Termo de Parceria nº. 001/2019, objeto da Dispensa de Licitação nº DL-054/2019, com a empresa **Instituto Chapada de Educação e Pesquisa, CNPJ 08.542.264/0001-89**, para Prestação de serviços técnicos especializados na execução de projeto, destinado a contribuir para a melhoria da aprendizagem de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a partir da formação continuada de Professores, Coordenadores Pedagógicos, Diretores e todo o corpo docente ligado a educação, aliada à mobilização política, em territórios colaborativos pela educação, no valor total de **R\$ 112.190,55 (cento e doze mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, divididos em 08 (oito) parcelas mensais, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 02.12.02 2022 3390.43.00 01. Boa Vista do Tupim, 02 de maio de 2019. Assinam pela empresa Eliana Muricy Torres Mendes e Fernanda Ramos de Novaes, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.